

Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Sorocaba, no dia 18, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 2062 – Avaliação de produtos e processos monitorados pela defesa agropecuária, inscrita no Programa Risco Sanitário Zero (1313), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 19, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 22, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pindamonhangaba, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 25, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 26, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 2062 – Avaliação de produtos e processos monitorados pela defesa agropecuária, inscrita no Programa Risco Sanitário Zero (1313), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiá, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Capivari, no dia 31, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Total de Diárias: 11 (onze) diárias
Nome: Leandro Silvério Bravi R.G.: 32.509.725-2
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 – Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Engenheiro Coelho, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Bragança Paulista, no dia 18, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Itapira, no dia 19, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referente à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi Guaçu, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mais inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pedreira, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Rio Claro, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 2062 – Avaliação de produtos e processos monitorados pela defesa agropecuária, inscrita no Programa Risco Sanitário Zero (1313), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mococa, no dia 25, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiá, no dia 26, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Serra Negra, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mais inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jaguariúna, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mais inferior a doze horas, normal.

Total de Diárias: 10 (dez) diárias
Nome: Sérgio Luiz Dias R.G.: 6.912.585
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica

Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 – Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Capivari, no dia 18, com período igual ou superior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 19, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 23, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pirassununga, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 2062 – Avaliação de produtos e processos monitorados pela defesa agropecuária, inscrita no Programa Risco Sanitário Zero (1313), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 25, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Lins, no dia 26, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Catanduva, no dia 30, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São José do rio Preto, no dia 31, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Total de Diárias: 11 (onze) diárias
PSAA 23/2012

Despacho do Secretário Adjunto, de 11-10-2012
Autorizando, à vista da justificativa apresentada, em caráter excepcional, como facultado pelo Parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto 48.292/03, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de outubro, aos funcionários abaixo mencionados, classificados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, respeitado o valor correspondente a 1 vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo:

Ronaldo Pimentel Ferreira, RG 7.480.377-3, Médico Veterinário G, Efetivo, classificado junto a UDA Guapiáçu, EDA de São José do Rio Preto. Participando da XXIII Reunião Internacional da Raiva nas Américas, em São Paulo. 03 diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para São Paulo em continuação e retorno antes das 17 horas.

Edward Floriano da Silva, RG 14.724.069, Oficial de Apoio Agropecuário III, Efetivo, classificado junto ao EDA de São José do Rio Preto. Prestando serviço junto ao EDA de Ribeirão Preto no Programa da Raiva dos Herbívoros. 04 diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Ribeirão Preto com saída de São José do Rio Preto e retorno após as 19 horas.

Ivo Carrocine, RG 8.031.352, Auxiliar de Apoio Agropecuário III, Efetivo, classificado junto ao EDA de São José do Rio Preto. Prestando serviço junto ao EDA de Ribeirão Preto no Programa da Raiva dos Herbívoros. 04 diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Ribeirão Preto com saída de São José do Rio Preto e retorno após as 19 horas.

Sergio Camargo de Lima, RG 5.051.952, Oficial de Apoio Agropecuário II, Efetivo, classificado junto ao EDA de São José do Rio Preto. Prestando serviço junto ao EDA de Ribeirão Preto no Programa da Raiva dos Herbívoros. 04 diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Ribeirão Preto com saída de São José do Rio Preto e retorno após as 19 horas.

Weisley da Silva Gloria, RG 3.935.630, Agente de Apoio Agropecuário I, Efetivo, classificado junto ao EDA de São José do Rio Preto. Prestando serviços junto a Comissão de Auração Preliminar instaurada no Processo SAA 68.675/2011, em Campinas. 03 diárias com pernoite fora da sede sem fornecimento de alojamento para Campinas com saída de São José do Rio Preto e retorno após as 19 horas. Processo SAA: 6.108/2012

Extrato de Apostila de Reajuste de Preços
Processo SAA 285/2011
Contrato DA 01/2012
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, com a disponibilização de mão-de-obra, insumos, equipamentos e ferramentas, para atender uma área de 67.458,00 m².
Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Contratada: Grama Verde Multiservice Ltda - ME
Percentual de reajuste de preços aplicado: 4,61%
Índice de reajuste de preços utilizado: IPC-Fipe
Período a que se refere o reajuste de preços: Fevereiro/2011 à Fevereiro/2012
Período de aplicação do reajuste de preços: a partir de 03-02-2012
Valor unitário contratado/reajustado:

Nº Ordem	Descrição dos Serviços	Qtde.	V. Unit. (R\$)
1	Manutenção de gramado	60128 m²	0,10461
2	Manutenção de jardim	7330 m²	0,449823

Valor mensal contratado/reajustado: R\$ 9.587,19
Fundamentação legal: Art. 55, III e Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e Cláusula Quarta do Termo de Contrato DA 01/2012.
Cópias
Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para a Contratante;
b) uma para a Contratada.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE PESCA

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

130128 – 2012PD00643 – 101,45

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Comunicado

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que encontra-se disponível para venda (leilão) na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Itapeva, 98 Suínos, no dia 30-10-2012, a partir das 09h. Endereço/Horário: Rodovia: Francisco Alves Negrao SP 258, km 286, Itapeva-SP. Tel: (015) 3522-0047. Havendo mais de um interessado o critério de desempate será a melhor oferta. Processo SAA 19.937/2012.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Despacho do Coordenador, de 09-10-2012

Processo: SAA N. 26.079/2008. Interessado: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru Assunto: Auração Preliminar sobre a conduta do servidor José Walter Roberto. No Processo Administrativo SAA N. 26.079/2008 sobre recurso: “Diante do Parecer N. 645/2012 da Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 251/255), aprovado pela sua D. Chefia (fls. 256), conexão do recurso hierárquico interposto por José Walter Roberto, servidor aposentado, para no mérito negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos.” Advogados: Alzira Garcia – OAB/SP – 38.049; Ivan Garcia Goffi – OAB/SP – 165.173 e Flávio Martelo – OAB/SP – 291.253. Eng. Agr. José Carlos Rossetti Coordenador.

Despacho do Coordenador, de 10-10-2012

No PSAA N. 18.590/2011. Considerando os elementos que instruem os presentes autos, destacando as razões e fundamentações constantes: a) no Relatório Final apresentado pela Comissão de Auração Preliminar, fls. 226/233; b) no Parecer n. 507/12 da D. Consultoria Jurídica da Pasta, fls. 237/243, aprovado pelo Consultor Chefe da CJ/SAA, fls. 244, as quais acolho integralmente e dispensando-se outras motivações, e, conforme artigo 29, inciso VIII, alínea “b”, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, c/c artigos 270 e 274 e 265, § 3º da Lei 10.261/68 com redação pela LC 942/03, determino: a) instauração de Processo administrativo, em face da servidora MCAO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. 5.136.227, Agente de Apoio Agropecuário I, efetivo, classificada no Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaú, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, em razão dos fatos apurados no PSAA 18.590/2011 representando procedimentos de natureza grave, artigo 256, Inciso II e contrariedades aos incisos III, IV, XIII e XIV do artigo 241, ambos da Lei 10.261/68, alterada pela LC 942/03; b) Remessa dos autos a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.

Despacho do Coordenador, de 10-10-2012

Sobre o pedido de cópia apresentado nos autos do Processo Administrativo SAA N. 18.590/2011, considerando: “(a) O disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Estadual n. 7.645, de 23-12-1991; (b) o item 16.2 da Resolução SAA – 40, de 25-10-2006; (c) O Disposto no artigo 76 da Lei Estadual n. 10.177, de 30.12.98 e, (d) O inciso LV da Constituição Federal de 1998, defiro o pedido de extração de cópia da citada autuação independentemente do recolhimento de taxas. A entrega das cópias à interessada deverá ocorrer mediante recibo firmado pela mesma, o qual será inserido nos autos”.

Despacho do Coordenador, de 10-10-2012

PSAA N. 12.721/2012. Sobre o pedido de cópia apresentado nos autos do Processo Administrativo SAA N. 12.271/2012, considerando: “(a) O disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Estadual 7.645, de 23-12-1991; (b) o item 16.2 da Resolução SAA – 40, de 25-10-2006; (c) O Disposto no artigo 76 da Lei Estadual 10.177, de 30.12.98 e, (d) O inciso LV da Constituição Federal de 1998, e conforme artigo 79, inciso I, alínea “k” do Decreto Estadual 41.608, de 24-02-1997, defiro o pedido de extração de cópia da citada autuação independentemente do recolhimento de taxas. A entrega das cópias à interessada deverá ocorrer mediante recibo firmado pela mesma, o qual será inserido nos autos”.

Despacho do Coordenador, de 10-10-2012

Processo S.A.A.: 34.261/2009. Interessado: Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins. Assunto: Auração Preliminar. O Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, considerando o contido no Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Auração Preliminar constituída pelo Despacho, de 31-12-2009, Parecer CJ/SAA N. 566/2012, os quais acolho integralmente, dispensando-se outras motivações, e, conforme o artigo 29, inciso VIII, alínea “b”, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, c/c artigos 270 e 274 e 265, § 3º da Lei 10.261/68 com redação pela LC 942/03 resolve:

a) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, Lei complementar N. 1.183, de 30-08-2012, da Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto no artigo 271 da Legislação Estatutária supramencionada, contra o servidor L. C. M, R.G. 5711564, Técnico de Apoio Agropecuário III, Efetivo, lotado e em exercício no Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins, desta Coordenadoria, por ter infringido os Artigos 241, incisos III, IX, XIII e XIV; 242 inciso VIII; e 257 incisos II e VI, todas da Lei 10.261/68 com redação pela LC 942/03, ações que caracterizam o procedimento disposto no artigo 257, Incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal;

b) Remessa dos autos a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.

Despacho do Coordenador, de 10-10-2012

Processo: SAA 18.502/2011. Interessado: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral/Coordenador. Assunto: Auração Preliminar. O Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, considerando o contido no Relatório Conclusivo apresentado pelo Servidor Designado, constituído pelo Despacho, de 07-12-2011, Parecer CJ/SAA N. 512/2012, os quais acolho integralmente, dispensando-se outras motivações, e, conforme artigo 29, inciso VIII, alínea “b”, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, c/c artigos 270 e 274 e 265, § 3º da Lei 10.261/68 com redação pela LC 942/03 resolve:

a) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, Lei complementar N. 1.183, de 30-08-2012, da

Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto no artigo 271 da Legislação Estatutária supramencionada, contra os seguintes servidores: J.L.B, Assistente Agropecuário V, Efetivo, R. R. M, Assistente Agropecuário VI, Efetivo, e S. A. M. B, Agente Agropecuário I, Efetiva, lotados e em exercício no Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim, desta Coordenadoria, pelos seguintes fatos: Ausência de processo licitatório pelo EDR/ Mogi Mirim nas compras constantes nas Notas de Empenho 2010 NE0353 e 2010 NE0381, respectivamente nos valores de R\$ 8.000,00 e R\$ 5.000,00, ofensa à Lei 8.666/93, ações que caracterizam procedimentos de natureza grave, artigo 256, Inciso II e contrariedades aos incisos IX, XIII e XIV do artigo 241, e artigo 246, todos da Lei 10.261/68, alterada pela LC 942/03;

b) Remessa dos autos a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM - 78, de 09-10-2012

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de São José do Rio Preto

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes/CATI, de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de São José do Rio Preto na seguinte conformidade:

Feijão Recusado em Reanálise.....por kg.....R\$ 0,05
Girassol Recusado em Reanálise.....por kg.....R\$ 0,10
Sorgo Recusado em Reanálise.....por kg.....R\$ 0,04

Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, 16 de 22-07-97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM 35/2000, de 19-07-2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário (Processo SAA 211.721/1997 – 2º volume).

CENTRO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES

Resumo de Termo de Contrato- Campo de Cooperação
Contratante: Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes
Objeto: Fornecimento de Sementes
Verba: 3.3.90.36.99
PROCESSO / NPS / Nº CC / INTERESSADO/ SEMENTE / QTDE / VALOR TOTAL/ VIGÊNCIA
19.467/12-AV-08/12-Altair Muller Correa-Trigo-2.500sc/40kg-R\$ 40.000,00-30.01.13
19.468/12-AV-07/12-Altair Muller Correa-Trigo-2.000sc/40kg-R\$ 32.000,00-30.01.13

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS

Despacho do Diretor, de 11-10-2012
Tendo em vista a decisão do Responsável pelo Convite BEC 29873/2012, Oferta de Compra 1301750000120120C00072 – Processo SAA 16.078/2012, para aquisição de microcomputador e notebook, com interposição de recursos impetrados pelas primeiras 5 licitantes colocadas para o item 1, sendo estes todos acolhidos por parte do Responsável pelo presente convite e a não interposição de recursos para o item 2, homologo nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, os itens da referida Oferta de Compra na seguinte conformidade:

Item 01 à empresa: Infobrás Informática do Brasil Ltda, no valor de R\$ 69.960,00.

Item 02 à empresa: Atech Comércio de Produtos de Informática Ltda – EPP, no valor de R\$ 6.138,00.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 91, de 11-10-2012

Constitui Comissão de Governança

O Secretário da Educação, à vista do disposto no Decreto de 3 de outubro de 2012 e considerando:

- a reorganização da Secretaria da Educação, de que trata o Decreto 57.141, 18-07-2011, e o impacto das mudanças introduzidas na estrutura administrativa da Pasta;

- o processo gradativo de implantação da nova Secretaria da Educação visando ao fortalecimento de suas funções no âmbito do sistema estadual de ensino de São Paulo;

- a necessidade de se racionalizarem os procedimentos exigidos nas mudanças organizacionais, mediante a utilização de recursos de tecnologia de informação e comunicação;

- a importância da parceria entre a Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação na implementação das políticas públicas educacionais propostas,

Resolve:

Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria da Educação, Comissão de Governança, com a finalidade de planejar, implantar e acompanhar o processo de integração estratégica, técnica e operacional entre a Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, visando à articulação de ações conjuntas no atendimento à rede estadual de ensino.

Artigo 2º - À Comissão de Governança caberá:

I - levantar, consolidar e analisar informações referentes à estrutura e funcionamento dos órgãos;

II - definir e implementar novos mecanismos de interação e comunicação entre a SEE e FDE;

III - promover o alinhamento entre as ações estratégicas e consequente definição de limites de atuação e competências;

IV – analisar e propor integração de sistemas informatizados, processos de trabalho e quadros de pessoal.

Artigo 3º - Integram a Comissão de Governança:

I - pela Secretaria da Educação:

Fernando Padula Novaes, RG 26.407.545, a quem compete a coordenação dos trabalhos

Nayra Karam Maysés, RG 12.178.318, como suplente da coordenação

Ana Leonor Sala Alonso, RG 13.786.110-2

Claudia Chiaroni Afuso, RG 13.454.606-4

Dione Maria Whitehurst Di Pietro, RG 4.238.500-3